Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 37/53 Doc. 602/53

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender até Cr.$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) com a construção de um marco de marmore com inscrições em bronze a ser oferecido à Municipalidade de São Paulo por ocasião de seu IV CENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de um crédito especial, aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 23 de julho de 1953. -

COMISSÃO DE JUSTIÇA

aa) - Orlando Intrieri

Lourival Amaral

(CONSTA DO PROCESSO Nº 33/52)